



PORTARIA Nº 017/2014

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

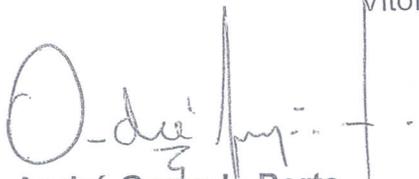
Art. 1º - Determinar a utilização de forma obrigatória, do registro de protocolo para todo e qualquer processo administrativo e documentação desta Companhia, que seja tramitada interna e externamente.

Parágrafo Único – A identificação do recebimento dos processos e documentos devem ser realizados de forma legível à identificação do agente recebedor.

Art. 2º - O descumprimento da determinação acima ensejará a responsabilidade do servidor e a adoção de medidas administrativas necessárias e os efeitos delas decorrentes.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 29 de setembro de 2014.


André Gomyde Porto
Diretor Presidente da CDV


Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Adm/Financeiro da CDV